



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS PASSOS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA
EXTERNO PARA ATUAR NO PROJETO DE EXTENSÃO CAPOEIRA, UMA RODA DO SABER
Edital nº 30 | 2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS PASSOS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VISANDO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE INICIAÇÃO AO EXTENSIONISMO

1. DO OBJETIVO

Selecionar 1 (um) profissional externo ao quadro de servidores do IFSULDEMINAS, para atuar como bolsista, na área de Esporte e Cultura, no projeto **CAPOEIRA, UMA RODA DO SABER**, no município de Passos | MG.

2. DA BOLSA

Será ofertada 1 (uma) bolsa para profissional externo ao quadro de servidores do IFSULDEMINAS – Campus Passos, no valor de **R\$ 328,93 (Trezentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos)**, pelo período de 7 meses (novembro a dezembro/2019/ e de fevereiro a junho/2020) com carga horária de 4h30 semanais para o(a) Mestre de Capoeira para atuar no projeto intitulado **CAPOEIRA, UMA RODA DO SABER** (de acordo com o item 6/Bolsas de apoio técnico (profissionais externos) do edital nº 161/2018).

2.1 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

2.1.1 CABERÁ AO BOLSISTA EXTERNO:

1. Desenvolver a prática da capoeira no IFSULDEMINAS – campus Passos;
2. Trabalhar os fundamentos da capoeira associando-os aos conteúdos regulares das disciplinas da Matriz curricular do curso;
3. Reforçar a importância do estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil conforme preconizado na Lei 10.639/2003;
4. Valorizar da cultura Negra como parte da cultura local e nacional;
5. Fortalecer da identidade Negra;
6. Valorizar dos aspectos positivos da cultura Negra;
7. Provocar reflexões sobre inserção da população negra na sociedade;
8. Conhecer a História do Brasil por meio da capoeira e das manifestações culturais irmanadas a mesma;
9. Promover a relação entre comunidade e estudantes;
10. Promover o condicionamento físico dos participantes;
11. Promover a disciplina durante os encontros;
12. Promover o respeito durante os encontros;
13. Promover a roda de capoeira pelo menos uma vez por semana;
14. Estimular a musicalidade dos integrantes durante os encontros;
15. Desenvolver um Festival de Cantigas com os integrantes;
16. Fazer uma possível viagem técnica para um evento de capoeira;
17. Divulgar o projeto na comunidade local;
18. Produzir uma oficina de aquisição (extração das vergas e cabaças da natureza) para confecção de berimbaus com foco na sustentabilidade com o intuito de formar uma orquestra de berimbaus que se apresentará juntamente com a Fanfa-AfrolF nos desfiles da cidade (dia 14 de maio) e no dia da

independência (dia 7 de setembro), bem como no mês de Novembro, na IV Semana da Consciência Negra, mesmo com o projeto tendo sido encerrado;

19. Ter assiduidade e pontualidade;
20. Acompanhar as atividades discentes conforme o cronograma do projeto;
21. Mediar a comunicação entre os alunos e a instituição;
22. Preparar material didático específico para as atividades do projeto;
23. Ministras aulas práticas presenciais de musicalização dos seguintes instrumentos: Palmas, atabaque, berimbaus, agogô e pandeiro;
24. Ministras aulas presenciais de teoria/prática de capoeira;
25. Proporcionar aos alunos do projeto atividades dinâmicas de música que contribuam para o desenvolvimento da coordenação motora, percepção e habilidades visuais e espaciais, desenvolvimento de raciocínio lógico-matemático, habilidades cognitivas, comunicação e habilidades social e interpessoal;
26. Acompanhar os alunos do projeto em apresentações artísticas do projeto;
27. Participar de reuniões, quando solicitada, com a coordenação do projeto;
28. Apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto sob pena de não recebimento da bolsa caso este item não seja cumprido;
29. Elaborar relatório parcial, na metade do projeto e final ao termino e encaminhá-lo à coordenação do projeto bem como ao setor de Pesquisa e Extensão do Campus Passos;
30. Atender a outras solicitações do setor de Pesquisa e Extensão do Campus Passos e da coordenação do projeto em demais assuntos relacionados ao projeto.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Será classificado o(a) primeiro(a) colocado(a), ao final de todas as etapas do processo seletivo. Os demais classificados irão compor um banco de cadastro de reserva para a vaga descrita nesse edital.

3.2. A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição durante a vigência desse edital. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas, bem como os recursos financeiros.

4. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA

4.1. Os candidatos deverão ter, no mínimo, as exigências que seguem no quadro abaixo:

LOCAL DE ATUAÇÃO: PASSOS/MG		
QUANTIDADE DE VAGAS	ATUAÇÃO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O CANDIDATO A BOLSISTA
01 (uma)	Mestre de Capoeira	<ul style="list-style-type: none">• Experiência comprovada mínima de 01 (um) ano de atuação profissional como Mestre de Capoeira;• Experiência comprovada nos seguintes instrumentos: atabaque, berimbaus, agogô e pandeiro;• Ser pertencente ao grupo étnico-racial Negro;• Participar de algum movimento cultural de origem Afrodescendente

5. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	03 a 08/10/2019
Resultado Preliminar	09/10/2019
Prazo para envio de recurso contra o resultado Preliminar	Até às 23h59min 09/04/2019
Divulgação do Resultado Final	10/10/2019

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas por meio de envio de carta de intenção e currículo simplificado **entre os dias 03 e 08 de outubro de 2019 até as 23h59min**, para o e-mail: **wendell.braulio@ifsulde Minas.edu.br**

6.2 O preenchimento da Ficha cadastral (anexo II) e as informações prestadas, são de total responsabilidade do candidato.

6.3 O candidato deverá conferir atentamente todos os dados preenchidos no formulário.

6.4 Não serão aceitas contestações futuras sobre dados preenchidos de forma errada pelo candidato.

6.5 Caso o candidato faça mais de uma inscrição para a mesma vaga serão considerados os dados informados na última inscrição realizada de acordo com a data e horário de inscrição constante no e-mail indicado no item 6.1;

6.6 Os candidatos deverão levar os seguintes documentos e suas respectivas fotocópias no momento da entrevista, conforme item 7.3:

- Ficha cadastral preenchida e assinada – Anexo II
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Cartão da conta-corrente ou conta poupança em nome do bolsista;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do Certificado de reservista (apenas para homens);
- Certidão de Quitação Eleitoral

disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União disponível em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Pré-requisitos

- a) Disponibilidade de carga horária, em acordo com a Coordenação Responsável pelo projeto;
- b) Disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho do Bolsista externo, em acordo com o estipulado pela Coordenação Responsável pelo projeto;

7.2 Critérios de Seleção

7.2.1 Será realizada a partir da somatória de pontos dos critérios abaixo:

- a) Análise da carta de intenção – 20 pontos
- b) Análise de currículo – 30 pontos
- c) Entrevista – 50 pontos
- d) **Total 100 pontos**

7.3 Entrevistas e Testes de Aptidão (se necessário)

Serão realizados no **dia 10 de outubro, a partir das 15h às 16h, no Ginásio do IFSULDEMINAS** - Campus Passos, situado à Rua da Penha, nº 290, Bairro Penha II – Passos/MG. Na entrevista serão avaliados os pontos destacados na carta de intenção e o conhecimento/interesse do candidato no projeto em questão

(Faz-se necessária a leitura prévia do Projeto). No teste de Aptidão (caso seja necessário) será avaliado a performance musical do candidato com múltiplos instrumentos, utilizados na capoeira, bem como os fundamentos da luta/dança de capoeira, tais como ginga, golpes, velocidade, etc.

7.4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os recursos contra o resultado preliminar deste processo seletivo poderão ser interpostos preenchendo o formulário do Anexo I e encaminhando para o e-mail *wendell.braulio@ifsuldeminas.edu.br* de acordo com as datas do cronograma deste edital.

7.5 Resultado Final

O resultado final será divulgado no dia **10 de outubro de 2019** no site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A atividade não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o bolsista.

8.2 Não será concedida nenhuma outra forma de remuneração ou apoio financeiro além do que está estipulado no item 2.

8.3 A forma de cumprimento da carga semanal deverá ser acordada entre a coordenação do projeto e o bolsista.

8.4 A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

8.5 A vigência deste Edital é de 8 meses, a partir da data de publicação do resultado final.

8.6 O bolsista deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do projeto.

8.7 Será desligado do programa o bolsista que não atender as normas da Instituição e que não atender as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.

8.8 A inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.9 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas no EDITAL Nº 161/2018 APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ESPORTE E LAZER emitido pela PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.

8.10 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo coordenador do projeto e o setor de Pesquisa e Extensão do IFSULDEMINAS - Campus Passos

8.11 Para conhecimento de todos os interessados, este Edital será publicado no site IFSULDEMINAS - Campus Passos.

8.12 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.13 Incorporarão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou ratificadores que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS antes do resultado final do trâmite.

Passos, 03 de outubro de 2019

Wendell Lopes de Azevedo Braulio

Professor EBTT - IFSULDEMINAS - Campus Passos